

Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

EDITAL DE SELEÇÃO ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

Nº 05/2017

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Diretor Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Coordenação dos cursos do Ensino Superior da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, com previsão de admissão imediata.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com ensino superior cursando ou completo em Administração, Pedagogia, Secretariado Executivo ou áreas afins.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A função, a titulação mínima exigida, o regime de trabalho e a quantidade de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	HORÁRIOS	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS
Assistente de Coordenação	Superior cursando	2 turnos (a definir)	Celetista	1

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração para estudantes consiste no valor de R\$ 1.014,41 (mil e catorze reais e quarenta e um centavos) e para graduados, R\$ 1.115,85 (mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo (atualizado).

Parágrafo único. Os demais documentos para comprovação do currículo serão entregues na ocasião da efetivação.

Art. 5º Os Candidatos farão a inscrição, mandando o currículo para: **trabalheconosco@iaene.br** com a indicação da vaga a qual deseja concorrer, ou apresentando o currículo no setor de Gestão de Talentos da FADBA, até **12 de Junho** de 2017.

DA SELEÇÃO

Art. 6º O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I - 1ª etapa: Análise do currículo (10% da pontuação total);
- II - 2ª etapa: Prova situacional e redação (30% da pontuação total);
- III - 3ª etapa: Dinâmica de grupo/ jogos vivenciais (30% da pontuação total);
- IV - 4ª etapa: Entrevista (30% da pontuação total).

§1º Na 1ª etapa, será considerada a formação acadêmica do candidato.

§2º Na 2ª etapa será aplicada uma prova situacional e redação para avaliação da postura do candidato frente a situações hipotéticas do cargo e para avaliação da habilidade de escrita, conhecimento de ortografia.

§3º Na 3ª etapa serão analisadas características pessoais dos candidatos frente à dinâmica proposta e à interação grupal.

§4º Na 4ª etapa será considerada a motivação para atuação na instituição, o alinhamento com os valores organizacionais e a desenvoltura na entrevista.

§5º Entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate: disponibilidade de horário, titulação. Havendo empate, o voto será dado pelo representante do setor solicitante da vaga.

Art. 7º Todas as etapas da seleção para auxiliar de coordenação dos cursos do Ensino Superior, acontecerão no dia **14 de Junho de 2017**, a partir das 8h30, no prédio Universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

§1º Divulgação dos resultados da primeira etapa (análise de currículo): 13 de Junho de 2017.

Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Atuar como Assistente de Coordenação dos cursos do Ensino Superior da FADBA, segundo as regras do Regimento Interno da Instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas que possam surgir.

Art. 10º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 11º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Gestão de Talentos, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica desta instituição em caso de dúvida.

Fabiano Leichsenring Silva
Direção Acadêmica

Débora Conceição
Gestão de Talentos